

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:

Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

Ao**ILMO. SR. PREGOEIRO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER****REF: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO ARSER/DL nº 024/2018**

CLARO S.A., sociedade por ações com nova Sede Social localizada à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47**, de NIRE/JUCESP de nº 35.300.145.801, doravante denominada simplesmente **CLARO**, vem, respeitosamente por seus representantes signatários, abaixo firmados, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS** ao Edital do Pregão em epígrafe, de acordo com as razões de fato adiante declinadas:

- [Análise do TR:](#)

DO EDITAL, pág. 01, tem-se o seguinte:

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. A presente licitação tem por objeto registro de preços para contratação Pessoal – SMP, nas modalidades local (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e Roaming Internacional automático, utilizando o sistema GSM, sendo 550(quinhetos e cinquenta) telefones móveis perfil 1 padrão voz, 140(cento e quarenta) pacotes de dados perfil 2 juntamente com 140(cento e quarenta) pacotes de dados 10(dez) smartphones com 128(cento e vinte e oito) pacotes de dados 20(vinte)GB, 818(oitocentos e dezoito) aparelhos telefônicos. Também deverão ser fornecidos 10(dez) pacotes de dados de 30(trinta)GB, 50(cinquenta) modems 4G com 50(dez) pacotes de dados de 30(trinta) GB e 5(cinco) Chips SMS com pacote de 5000(cinco mil) mensagens. Os equipamentos a serem fornecidos pelo grupo corporativo, com o fornecimento dos respectivos aparelhos serão no modelo mais recente disponível no mercado com as especificações mínimas ou superior às descritas em conformidade com as normas técnicas vigentes, respeitando as cláusulas de regulamentação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) estabelecidas pelos órgãos e secretarias que fazem parte da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, gestor a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE, de acordo com os termos e condições específicos aplicáveis ao serviço pelos contratos ou termos de concessão celebrados entre as prestadoras dos serviços e Agência Nacional de Telecomunicações, ou de comodato por um período mínimo de 12 (doze) meses.

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:

Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

DO TR, pág. 15, tem-se o seguinte:

6. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente licitação tem por objeto registro de preços para contratação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, nas modalidades local (VC1), Longa Distância (VC3), com Roaming Nacional e Roaming Internacional autorizados, para o fornecimento de: 350 (trezentos e cinquenta) telefones móveis perfil 2 (trezentos e cinquenta) smartphones perfil 2 juntamente com 350 pacotes de dados 10 (dez) GB, 128 (cento e vinte e oito) smartphones perfil 2 (oito) pacotes de dados 20 (vinte) GB, perfazendo o quantitativo de 8 (oito) aparelhos telefônicos. Também deverão ser fornecidos 10 (dez) pacotes de dados de 20 (vinte) GB, 50 (cinquenta) modems 4G com 50 pacotes de dados de 20 (vinte) GB. Todos os serviços em grupo corporativo, com respectivos aparelhos serão no regime de comodato, de acordo com as condições mínimas ou superior às descritas em conformidade com as condições de Referência e respeitando as cláusulas de regulamentação do Serviço para atendimento a todos os órgãos e secretarias que fazem parte da administração da Prefeitura de Maceió, tendo como gestor a SECRETARIA DE GESTÃO – SEMGE, de acordo com as normas e regulamentos específicos estabelecidos pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização emitidos pelas prestadoras dos serviços e Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em comodato por um período mínimo de 12 (doze) meses.

- Observa-se divergência na quantidades nas duas descrições do objeto, uma do Edital e outra do TR, dos perfis 1, 2, quantidades totais, além das franquias de pacote de dados quando associadas ou não a estes perfis ou planos de dados para *tablet* ou *modem*. E que também divergem do que está na tabela 1 da página 16 do TR.

- Nota-se uma incoerência ou falta de entendimento quanto a associação de pacote de dados que sempre estão associados a linhas de voz e não a aparelhos smartphone. Seriam 128 novas linhas com pacote de dados? Esclarecer.

- No edital, observa-se que faz menção a 05 linhas com pacote de SMS de 5.000 mensagens o que suscita dúvidas quanto a forma de contratação: são cinco linhas a parte do que já fora mencionado anteriormente, e desta forma as linhas podem ser de voz ou dados. Ou seriam linhas já mencionadas, descrever melhor o que se pretende.

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:

Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
 Santo Amaro – Cep. 04.709-110
 São Paulo, SP – Brasil
 CNPJ: 40.432.544/0001-47
 Inscrição Estadual: 114.814.878.119
 Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

- Igualmente na minuta do contrato, as quantidades são divergentes do que consta no Objeto descrito no TR, ver pág. 39:

2 DO OBJETO – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS.

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Unidade Mensal	Unidade Anual	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
------	-----------	----------------	---------------	----------------	--------------	-------------

Pág. 16

Os serviços a serem contratados estão descritos na tabela 1:

Tabela 1: Dos serviços a serem contratados

Lote	Item	Descrição	Quantidade Estimada	
				Anual

8	VC-1 ² Ligação feita para móvel, entre as linhas contratadas (tráfego intragrupo) na região do DDD 82 (em minutos)	13100	157200
---	---	-------	--------

- Este item pode ser transformado em assinatura do intra grupo TZ (tarifa zero).

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:

Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

Pág. 17

	21	Ligações em Roaming Internacional	10	120
--	----	-----------------------------------	----	-----

- Para este item o entendimento é que seriam apenas 10 linhas elegíveis com assinatura do passaporte Américas, por exemplo para uso em *roaming* internacional. Está certo o entendimento?

- De outra forma, poder-se-ia estimar um custo anual com *roaming* internacional que por padrão de mercado sugere-se como 5% do total do contrato anual.

Pág. 19

10.1.1. Os itens 1, 2 e 3 devem contemplar ligações ilimitadas intragrupo (Acessos do mesmo contrato/CNPJ).

- Para garantia deste item, faz-se necessária a contratação do intra grupo TZ, como já comentado.

10.1.2. Os serviços de voz, dados e mensagens deverão possuir abrangência de cobertura de 3G ou 4G de no mínimo, 80% do município de Maceió e no Distrito Federal e deverão estar disponíveis 24 horas por dia, conforme regulamentação da ANATEL.

- Faz parte do escopo de cobertura da rede Claro a tecnologia 2G, logo para efeitos de cobertura esta deve ser contemplada no mínimo. E como o texto exclui esta possibilidade, a participação da Claro ficará prejudicada.

10.1.6. O Gestor WEB deverá ser compatível com os navegadores INTERNET EXPLORER, MOZILLA FIREFOX ou GOOGLE CHROME. Deverá permitir o gerenciamento por acesso para alteração de créditos, bloqueio/desbloqueio dos acessos móveis, criação de perfis de usuário, possibilidade de bloqueio de código de operadora e histórico de chamadas.

- O Gestor da Claro só funciona adequadamente no navegador de Internet, MS Internet Explorer.

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:

Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

10.3. DOS SERVIÇOS DE DADOS

10.3.1. Os serviços de dados deverão ser providos através de pacote de transmissão de dados, utilizando tecnologia padrão 3G ou superior, com volume de tráfego mensal ilimitado por linha contratada, devendo ser suportada velocidade nominal de, no mínimo 1(um) Mbps até o consumo da franquia.

10.3.2. A velocidade nominal admitida após o consumo da franquia contratada é de, no mínimo, 100 Kbps;

- Não há garantias de velocidade para serviço de dados estatístico que é o caso do pacote de dados móvel. As velocidades avaliadas são médias mensais ou instantâneas. Logo esta exigência não está em linha com os índices SMP da ANATEL, Resolução nº 575 de outubro de 2011.

Pág. 21

11.7.2. Ou pelo reembolso à CONTRATADA no valor da nota fiscal de envio do equipamento aplicando a Tabela 2 de depreciação;

11.7.3. Ou pela substituição do equipamento (por aparelho novo de mesmo modelo, ou similar em caso de descontinuidade, com nota fiscal).

Tabela 2: Percentuais de depreciação.

Tabela de Depreciação								
Trimestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Reembolso sobre valor da nota fiscal	100%	87,5%	75%	62,5%	50%	37,5%	25%	12,5%

- O reembolso em valor não é compatível com o negócio da Claro.

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:

Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

12. DA PROPOSTA

12.1.3. Prazo máximo para disponibilização dos serviços de 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato, incluídas as adaptações que se fizerem necessárias;

- Prazos divergentes do que consta no item 11.1, pág. 20, ver a seguir:

11. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos com as linhas devidamente habilitadas, e a portabilidade dos números existentes, a critério do CONTRATANTE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato.

- A Claro acata o prazo de 60 dias corridos como prazo exequível.

Pág. 26

20. PRAZOS

Serviço	Prazo
Reparo do Serviço (isolado)	8 horas
Reparo do Serviço (todos)	2 horas
Mudança de Programação	2 dias úteis
Mudança de Endereço	15 dias corridos

- Prazo para recuperação de falhas em até 24 horas estabelecido pela ANATEL, já que o serviço é uso público e amplo o que envolve variáveis diversas.

Mudança de Endereço 15 dias corridos

- Não se aplica.

Retificação de Faturas	5 dias úteis
Entrega da fatura para pagamento	15 dias de antecedência
Retificação de Faturas	5 dias úteis

Claro-Brasil



CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:

Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

Maceió/AL, 19 de julho de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Amanda Sá Barreto de Souza', written over a faint circular stamp.

Amanda Sá Barreto de Souza
Gerente Exec. de Contas Senior
CPF: 869.929.294-53
RG: 3.823.250 SSP/PE